

PETIÇÃO N.º 451/X/3<sup>1</sup>

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Por determinação da Sua Exceléncia  
2/ c 3º receioado.  
08.03.08  
J. M.

Excelência

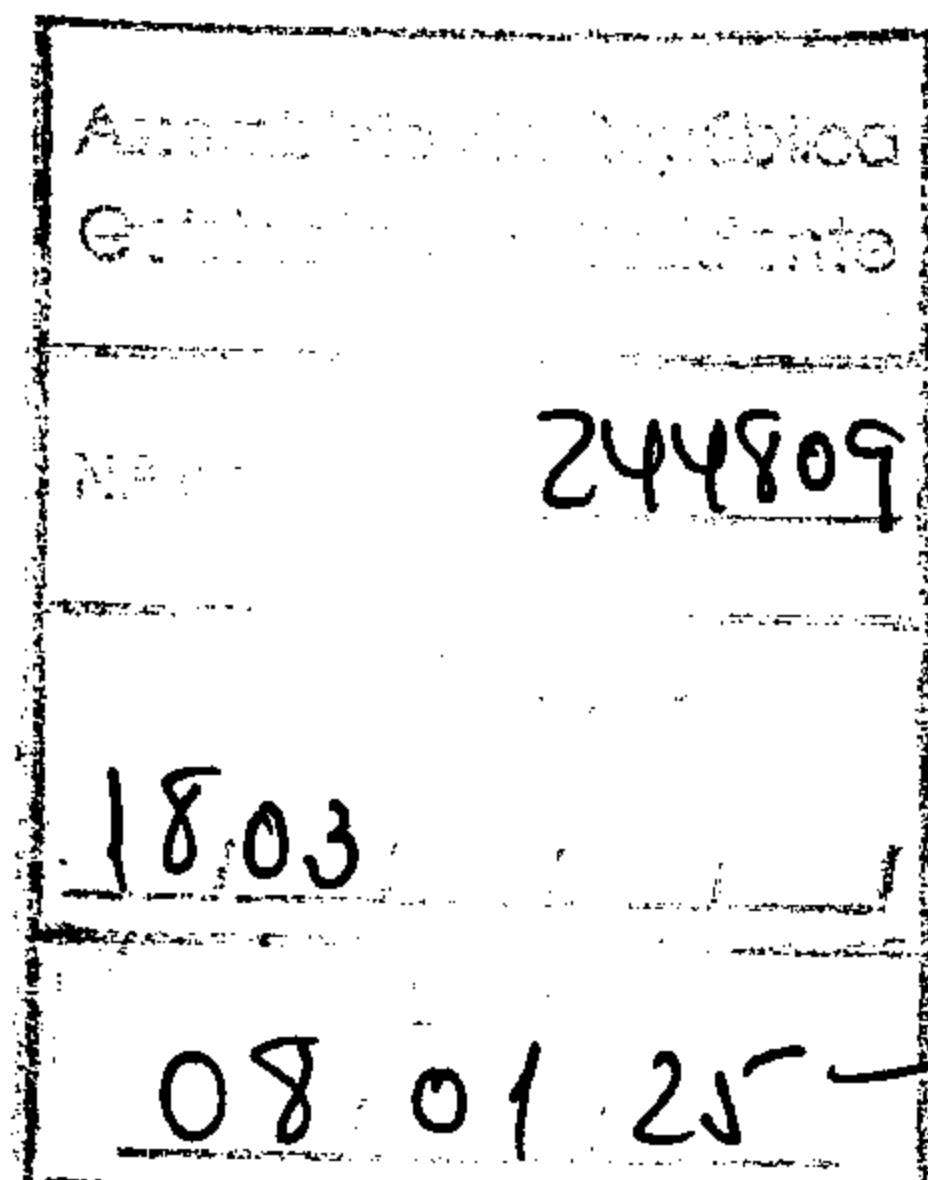
**Duarte Miguel Xavier Gomes, 1.º Sargento de Artilharia, NIM 00774191**, a prestar serviço no **Centro de Recrutamento do Funchal**, morador , vem, nos termos do art.º 52.º da Constituição, e ao abrigo do Direito de Petição, apresentar a Vossa Excelência o seguinte:

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos funcionários públicos e elementos das forças de segurança a exercerem funções na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Os militares não foram contemplados em tal diploma havendo assim tratamento desigual face às forças de segurança.

Entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para justificar um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, vem o petionário colocar a presente questão ao alto critério de Vossa Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa correctiva a fim de atribuir, também, aos militares da RAM o subsídio de insularidade, para poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição de bens essenciais e necessários para si e para o seu agregado familiar.



Funchal, 22 de Janeiro de 2008

O Petionário

*Duarte Miguel Xavier Gomes*